



LEI MUNICIPAL Nº 1905/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.
(PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 017/2022- PMSA) - FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES.

DISPÕE SOBRE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ATUAM NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DOS DISTRITOS E LOCALIDADES DE SANTANA DO ACARAÚ-CE.

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único, Art. 38, da Lei Orgânica Municipal, e os artigos. 156 e 169 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, no âmbito do Município de Santana do Acaraú, a conceder auxílio-financeiro no valor de R\$ 12,00 (doze) por útil de trabalho, para custear despesas de alimentação para os profissionais de saúde que atuam nas Unidades Básicas de Saúde dos Distritos e Localidade de Santana do Acaraú-CE.

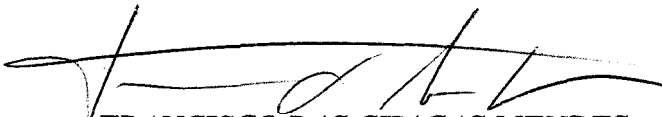
Parágrafo único- Serão beneficiados com o auxílio-financeiro desta Lei:

- I- Médicos – 02(dois);
- II- Enfermeiros – 08(oito);
- III- Dentistas – 02(dois);
- IV- Técnicos de Enfermagem – 07(sete);
- V- Técnicos/Atendentes de Saúde Bucal – 02(dois).

Art. 2º - Os benefícios instituídos por esta Lei não se caracteriza como pagamento por contraprestação de serviço prestado ao Município de Santana do Acaraú, sendo de caráter indenizatório com dispensa da prestação de contas por parte profissional beneficiado.

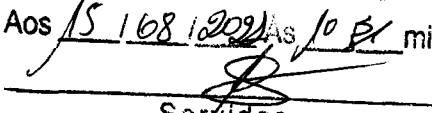
Art. 3º - Esse auxílio pecuniário não incidirá sobre a folha de pagamento, nem serão descontados tributos e encargos sociais, previdenciários e fiscais;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
Prefeito Municipal de Santana do Acaraú-CE

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAÚ
PROTOCOLADO**

Aos 15 de 08 de 2022 As 10h 51 min


Servidor





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 1905/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ATUAM NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DOS DISTRITOS E LOCALIDADES DE SANTANA DO ACARAÚ-CE.

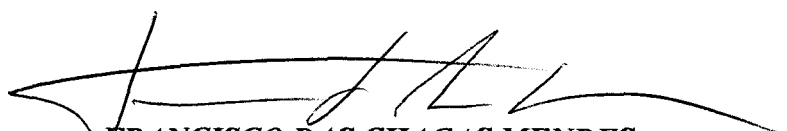
FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1905/2022.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTE EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 08 DE AGOSTO DE 2022.


**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL**